ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DA FAZENDA

Câmara Mun. de Vereadores SVS
Fl. 01 | RUB

PROJETO DE LEI Nº 40 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

APROVADO
Votos a Favor: Unanimidade
Votos Contra: 0
Abstenção: 0
Sala das Sessões 03/12/18
Secretário

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta , inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 18.431.620,00 (Dezoito milhões, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**8.063.620,00**	**9.808.280,00**	**17.871.900,00**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	397.380,00	195.020,00	592.400,00
Receita de Contribuições		514.200,00	514.200,00

Câmara Mun. de Vereadores SVS
Fl. 002 RUB

Receita Patrimonial	38.350,00	1.330.100,00	1.368.450,00
Receita Agropecuária	41.250,00		41.250,00
Receita Industrial			
Receita de Serviços	315.750,00		315.750,00
Transferências Correntes	7.222.240,00	7.768.960,00	14.991.200,00
Outras Receitas Correntes	48.650,00		48.650,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**300.000,00**	**1.650.000,00**	**1.950.000,00**
Operações de Crédito Internas		750.000,00	750.000,00
Operações de Crédito Externas			
Transferências de Capital		900.000,00	900.000,00
Alienação de Bens	300.000,		300.000,00
Outras Receitas de Capital			
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		**868.400,00**	**868.400,00**
Receita de Contribuições – Intraorç.		868.400,00	868.400,00
Receita Parimonial – Intraorç.			
Outras Receitas Correntes – Intraorç.			
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens – Intraorç.			
Amortização de Empréstimos – Intraorç.			
Outras Receitas de Capital – Intraorç.			
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	**21.100,00**	**2.237.580,00**	**2.258.680,00**
. . . .			
TOTAL	**8.342.520,00**	**10.089.100,00**	**18.431.620,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 18.431.620,00 (Dezoito milhões, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte reais) sendo:

I - No Orçamento Fiscal, em R$ 12.769.227,50 (Doze milhões, setecentos e sescenta e nove mil , duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);

Câmara Mun de Vereadores SVS
Fl 003 RUB

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 5.662.392,50 (Cinco milhões, seiscentos e sescenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	**6.892.660,00**	**6.553.000,00**	**13.445.660,00**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.184.760,00	4.216.150,00	8.400.910,00
3.1 - Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias			
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	43.500,00	0,00	43.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	2.664.400,00	2.336.850,00	5.001.250,00
3.3 - Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias			
4. DESPESAS DE CAPITAL	**537.500,00**	**1.795.800,00**	**2.333.300,00**
4.1 – Investimentos	356.500,00	1.795.800,00	2.152.300,0
4.1 – Investimentos – Op.Intraorçamentárias	0,00		
4.2 - Inversões Financeiras			
4.2 – Inversões Financeiras – Op.Intraorçamentárias.			
4.3 – Amortização da Dívida	181.000,00		181.000,00
4.3 – Amortização da Dívida – Op.Intraorçamentárias.			
9.9 - Reserva de Contingência	502.660,00		502.660,00
9.9 – Reserva de Contingência do RPPS		2.150.000,00	2.150.000,00
TOTAL	7.932.820,00	10.493.800,00	18.431.620,00

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1202/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

Câmara Mun. de Vereadores SVS
Fl. 004 RUB

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20 % da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações;

b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

c) excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante **Resolução da Mesa Diretora da Câmara**, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20 % de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Para fins da alínea b do inciso I do caput, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Câmara Mun de Vereadores SVS
Fl. 005 RUB

Art.10 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso I do art. 2º da Lei Municipal Nº 1.202 /2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 em conformidade com o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 14. O poder executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das naturezas de receitas e despesas orçamentárias, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul, RS, 31 de Outubro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETORATTO
Prefeito

Câmara Mun. de Vereadores SVS
Fl. 006 RUB

MENSAGEM

São Valério do Sul aos, 31 de Outubro de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município para o próximo exercício financeiro, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.

O presente Projeto de Lei compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Lei Complementar nº 101/00 e com a Lei Municipal nº 1.202 de 13 de Setembro de 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2019, incluindo a consonância com os seus anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício, observadas as diretrizes e os objetivos do governo constantes na Lei nº. 1.133 de 16 de Setembro de 2016, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município.

O Projeto de Lei que ora apresento visa garantir a continuidade das ações constantes do programa de governo, através da execução de projetos prioritários que buscam atender de forma crescente as demandas mais urgentes da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

Para viabilizar o cumprimento destas ações, uma política de alocação de recursos cada vez mais responsável, racional e eficiente, está evidenciada nos programas de trabalho, garantindo, além de uma melhor qualidade na oferta de serviços públicos municipais, a execução dos investimentos em andamento.

Além disso, a elaboração deste projeto de lei foi realizada em consonância com as perspectivas para o cenário macroeconômico, com o desempenho financeiro das contas públicas nos últimos exercícios, com a política econômica e social do Governo e a legislação vigente.

Isto posto, passamos a detalhar os principais aspectos relacionados com a situação econômico financeira do Município e com as previsões para o exercício de 2019.

Câmara Mun. de Vereadores SVS
Fl. 007 RUB

1. Da Situação Econômico-Financeira.

1.1 Resultado Orçamentário

No último exercício encerrado, o Município apresentou o seguinte resultado orçamentário;Valores Consolidados:

Receita Realizada	Programada no Período	Realizada no Período	% Real / Progr.
(1) Receita Total	17.313.012,94	14.294.543,27	82,56

Despesa Liquidada	Programada no Período	Realizada no Período	% Real / Progr.
Despesas Correntes	12.188.686,23	10.889.421,84	89,34
Pessoal e Encargos Sociais	7.294.895,77	6982.332,95	95,71
Juros e Encargos da Dívida	92.600,00	87.491,48	94,48
Outras Despesas Correntes	4.801.190,46	3.819.597,41	79,55
Despesas de Capital	3.193.269,71	916.446,15	28,70
Investimentos	2.962.229,71	685.442,32	23,14
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	231.040,00	231.003,83	99,98
Outras Despesas de Capital			
Transferências ao R P P S RESERVAS	1.931.057,00		
(2) Despesa Total	17.313.012,94	11.805.867,99	68,19
Resultado Orçamentário (1-2)		2.488.675,28	
Relação Despesa/Receita (2 / 1)		82,59	

Já exercício em curso até o mês de Setembro de 2018, foi arrecadado o montante de R$ 10.520.611,69, tendo sido empenhado em despesas correntes o valor de R$ 8.827.331,98 e em despesas de capital o valor de R$ 931.664,78. Portanto, o resultado orçamentário acumulado em 2018, até o mês de Setembro é de 761.614,93, o qual se apresenta supervitário, e em função de emissão de empenhos globais e por estimativa de compromissos de natureza continuada, como folha de pagamento), tarifa telefônica, água, energia, contratos de prestação de serviços, obras, locações e, que serão quitados até o final do exercício, .apresenta um resultado supervitário menor ao real.

Câmara Mun. de Vereadores SVS
Fl. 008 RUB

1.2 Dívida Pública

Até o final do mês de Setembro de 2018, o saldo Dívida Consolidada Líquida do Município foi de R$ -1.229.344,37, o qual foi apurado de acordo com a metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado. Conforme demonstrado a seguir, verifica-se que a dívida consolidada líquida do Município apresenta um saldo **inferior** àquele verificado ao final do período anterior, sinalizando, portanto, para uma **diminuição** no nível de endividamento municipal.

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA / RESULTADO NOMINAL[1]

ESPECIFICAÇÃO	Saldo em 31/12/2017 _	Saldo em 30.09.2018_	Variação no Período
I – Dívida Consolidada ou Fundada	**434.385,04**	**359.189,41**	**-17,31**
Parcelamentos com RPPS	168.445,89	163.267,33	-3,07
Parcelamentos com INSS			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores Financiados a Pagar			
Parcelamento de Fornecedores a Pagar			
Parcelamento de Precatórios			
Demais Dívidas	265.939,15	195.922,08	-26,33
II - ATIVO CIRCULANTE (+) ATIVO NÃO CIRCULANTE	**2.086.154,53**	**2.388.519,35**	**14,49**
Caixa e Equivalente de Caixa	2.086.154,53	2.388.519,35	14,49
Demais Ativos Financeiros			
III - Passivo Circulante (Obrigações Financeiras)	**448.981,23**	**799.985,57**	**78,17**
Restos a Pagar Processados	448.981,23	36.087,38	-91,96
Contas do Exercício a Pagar		763.88,19	100,00
Depósitos e Consignações a PAgar			
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL/Excluído o RPPS (III = I – II + 3)	- 1.202.788,26	-1.229.344,37	-2,20

1.3 – Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar

Outro dado importante diz respeito ao acúmulo de restos a pagar comparado com a disponibilidade de caixa. Desse modo, ao final do mês de Setembro, o saldo acumulado

[1] Pelo critério abaixo da linha.

Câmara Mun. de Vereadores SVS
Fl. 009 | RUB

de Restos a Pagar do Poder Executivo e Legislativo era de R$ 631.066,54 e R$ 34.120,29, respectivamente. Já as disponibilidades do Executivo alcançaram R$ _1.797.255,95, ao passo que as do Legislativo ficaram em R$ 131.669,36. A relação "Saldo de Caixa / Restos a Pagar", para cada fonte de recursos pode ser visualizada no quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DE RESTOS A PAGAR – SALDOS EM 30/09/2018

Especificação	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Disp. Financeira
Recursos Livres – Poder Legislativo	3.734,88	34.120,29	131.669,36
Recursos Livres – Poder Executivo	251.848,08	214.848,08	994.281,70
Recursos da Educação (MDE)	63.189,48	10.516,14	83.197,26
Recursos da Educação (FUNDEB)	57.108,31		62.949,76
Recursos da Saúde (ASPS)	81.524,77	30.453,13	92.443,55
Recursos do R P P S	39.803,13		11.974.494, 14
Outros . . .	125.325,70	697.552,94	
T O T A I S ----------> **	**622.534,35	**987.490,58**	**14.494.682, 85**

2. Resumo da Política Econômica, Social e Financeira do Município.

2.1 Receitas

Segundo detalhado no Anexo 2 do Projeto de Lei, o total líquido da receita para 2019 está estimado em R$ 18.431.620,00, incluídas as operações intraorçamentárias, e excluídas as deduções da receita. Tal montante, quando comparado com o orçamento atual (2018), que é de R$ 17.694.714,91, representa um aumento de R$ 736.905,09, ou seja, 4,0 % a **maior.**

Adiante, são destacados as principais origens da receita orçamentária.

2.1.1 Receitas Tributárias

A Receita Tributária estimada para o exercício de 2019 soma R$ 592.400,00 em valores brutos representando 3,21% do total previsto. Esta fonte, representa as receitas próprias, composta do tributos municipais. O quadro abaixo, demonstra resumidamente a composição da receita tributária e a sua comparação com os valores previstos para 2018 e 2019.

Câmara Mun. de Vereadores SVS
Fl. 10 RUB

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2018	Previsão 2019	Variação %
Impostos	**340.350,00**	**485.050,00**	**42,51**
I P T U	86.500,00	91.500,00	5,78
I RR F	174.550,00	266.500,00	52,67
I T B I	58.000,00	90.000,00	55,17
I SS Q N	21.300,00	37.050,00	73,94
Taxas	**33.150,00**	**59.750,00**	**80,24**
Taxas p/ Exerc. Poder de Polícia	15.000,00	21.250,00	41,67
Taxas p/ Prestação de Serviços	18.150,00	38.500,00	112,12
Contribuição de Melhorias	**46.500,00**	**47.600,00**	**2,36**
Total das Receitas Tributárias	**420.000,00**	**592.400,00**	**41,05**

2.1.2 Receita de Contribuições

As receitas dessa origem foram estimadas em R$ 514.200,00, representando 2,79% do Orçamento e está assim composta:

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2018	Previsão 2019	Variação %
Contribuições Sociais	**482.000,00**	**504.200,00**	**4,60**
Contribuições Previdenciárias	**482.000,00**	**504.200,00**	**4,60**
Compensação Previdenciária			
Outras Contribuições Sociais			
Contribuições Econômicas			
Contribuição p/Custeio Ilum. Pública	**25.000,00**	**10.000,00**	**-60**
Total das Receitas de Contribuições	**507.000,00**	**514.200,00**	**1,42**

2.1.3 Receita Patrimonial

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2019 um montante de R$ 1.368.450,00, ou seja, 7,43% do total da receita prevista. Tem como principal origem os rendimentos das aplicações financeiras.

2.1.4 Receita Agropecuária

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2019, R$ 41.250,00, representando 0,22% do orçamento Do Município e tem origem na agricultura.

Câmara Mun. de Vereadores SVS
Fl 011 RUB

2.1.5 Receita de Serviços

Para o exercício de 2019 foram estimados R$ 315.750,00, assim detalhados:

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2018	Previsão 2019	Variação %
Serviços Comerciais			
Serviços de Transportes			
Serviços de Saúde			
Serviços Administrativos	310.000,00	312.500,00	0,80
Serviços Agropecuários			
Outros Serviços	7.750,00	3.250,00	-58,06
Total das Receitas e Serviços	**317.750,00**	**315.750,00**	**-0,63**

2.1.6 Transferências Correntes

Conforme se visualiza no quadro abaixo, no grupo das Transferências Correntes da União, o item mais significativo refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cuja previsão total é de R$ 8.137.650,00 , correspondendo a 44,15% do total da receita do Município.

A Compensação Financeira da Lei Complementar 87/96 – Lei Kandir – é de R$ 18.500,00, e representa 0,10%.

Nas transferências do Estado, deve ser destacada a participação do Município no ICMS, cujos valores a serem transferidos ao Município, foram estimados em R$ 2.870.000,00 , ou seja 15,59% do total da receita esperada. O comportamento dessa receita está diretamente ligado ao índice de participação do Município.

As Outras Transferências Correntes registraram o montante previsto de R$ 782.800,00, representando 4,25% do total. Esse comportamento é verificado, principalmente, na rubrica das transferências de Repasses para a Saúde- FES , com um valor anual projetado de R$ 303.900,00.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2018	Previsão 2019	Variação %
Transferências da União	**10.144.317,82**	**10.253.400,00**	**1,07**
Cota parte do F P M	**7.639.250,00**	**8.137.650,00**	**6,52**
Cota parte do I T R	**5.840,00**	**7.600,00**	**30,13**

Câmara Mun. de Vereadores SVS
Fl. 012 RUB

Cota parte da LC 87/96 (Lei Kandir)	17.740,00	18.500,00	4,28
Cota Parte Fundo Especial (Lei 7525)	82.750,00	113.500,00	37,16
PAB - Parte Fixa	307.281,32	295.000,00	-3,99
PAB - Parte Variável	509.602,00	385.400,00	-24,37
Outras Transferências do SUS			
Transferências do F N A S	352.447,14	187.750,00	-46,73
Transferências do F N D E	201.607,36	228.000,00	13,09
Transferências de Convênios			
Outras Transferências da União	1.027.800,00	880.000,00	-14,38
Transferências do Estado	3.534.537,55	3.652.800,00	3,35
Cota Parte do I C M S	2.670.320,00	2.870.000,00	7,48
Cota Parte do I P V A	78.250,00	89.150,00	13,93
Cota Parte do IPI / Exportação	41.730,00	45.000,00	7,83
Cota parte da C I D E	15.800,00	17.250,00	9,17
Transf. Do Fundo Est. Saúde (FES)	348.952,51	303.900,00	-12,91
Transf. Fundo Est. Ass. Social(FEAS)	168.109,26	187.750,00	11,68
Transferências de Convênios			
Outras Transferências do Estado	211.375,78	139.750,00	-33,89

2.1.7 FUNDEB

O quadro a seguir evidencia a previsão da arrecadação e dos valores a serem transferidos ao FUNDEB. Em resumo, verifica-se que, para 2019, a previsão é que o Município receba do referido fundo, em razão do nº. de alunos matriculados em sua rede de ensino, o valor de R$ 1.085.000,00. Por outro lado, contribuirá de forma compulsória para o mesmo fundo com R$ 2.233.580,00. Portanto, a perda previsto para 2019 é de R$ 1.148.580,00

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2018	Previsão 2019	Variação %
Valores Recebidos do FUNDEB	877.550,00	1.085.000,00	20,79
Valores Transferidos para o FUNDEB	2.070.626,00	2.233.580,00	7,87
Perda com o FUNDEB	1.193.076,00	1.148.580,00	-1,63

2.1.8 Outras Receitas Correntes

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2019 R$ 48.650,000, representando 0,26 %do orçamento, conforme abaixo detalhado.

Câmara Mun. de Vereadores SVS
Fl. 013 RUB

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2018	Previsão 2019	Variação %
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.700,00	48.650,00	6,45
Demais Receitas Correntes			
Total de outras Receitas Correntes	**45.700,00**	**48.650,00**	**6,45**

2.1.9 Receitas de Capital

O montante total estimado para as Receitas de Capital alcançaram é de R$ 1.950.000,00_, que representa 10,58% do total da receita do Município. A maior previsão é para as receitas de Operações de Crédito, com um ingresso previsto de R$ 750.000,00.

RECEITAS DE CAPITAL

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2018	Previsão 2019	Variação %
Receitas de Capital	**1.647.604,54**	**1.950.000,00**	**18,35**
Operações de Crédito		**750.000,00**	**100**
Alienação de Bens		**300.000,00**	**100**
Amortização de Empréstimos			
Transferências de Capital	**1.647.604,54**	**900.000,00**	**54,62**
Outras Receitas de Capital			
Total das Receitas de Capital	**1.647.604,54**	**1.950.000,00**	**18,35**

2.2 Despesas

Conforme detalhado nos anexos que compõem o Projeto de Lei, os Orçamentos fiscal e da seguridade social do Município foram elaborados segundo as regras estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Lei Federal Nº 4320/64, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, atingindo um montante total a R$ 18.431.620,00, sendo R$ 12.769.227,50 correspondente ao Orçamento Fiscal e R$ 5.662.227,50 correspondente ao Orçamento da Seguridade Social.

No que tange à alocação das despesas, apesar do quadro de dificuldades financeiras pela qual passa a Administração Pública de um modo geral, o Executivo procurou dar especial atenção às necessidades mais prementes da comunidade, e reservou para o próximo exercício o seguinte programa de trabalho: 18.

Câmara Mun de Vereadores SVS
Fl. 014 RUB

2.2.1 Saúde

Ouvido previamente o Conselho Municipal de Saúde, foi alocado um total de R$ 3.114.450,00, o que representa 16,92% do total da despesa programada e 16,70% da Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto a preocupação da Administração Municipal em dar cumprimento ao mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.

Para o ano de 2019, a prioridade é garantir o pleno atendimento da atenção básica à saúde, principalmente da população mais carente, estando previsto ações para o atendimento da atenção básica, entre elas; Doação a Pessoas Carentes, Atenção Integral á Saúde, Assistência Farmacêutica Básica.

2.2.2 Educação

Na área educacional, foram alocados recursos que totalizam R$ 2.043.350,00,sendo o valor de R$ 958.350,00 estimado para o MDE e o valor de R$ 1.085.000,00 estimado para o FUNDEB os quais superaram o limite de 25,00% determinado pelo Mandamento Constitucional, apresentando úm índice projetado de gastos em educação para o exercício de 2019 de 26,39% . Assim dando continuidade as ações voltadas para a ampliação e a melhoria do atendimento ao ensino fundamental, à educação infantil e à pré-escola foram priorizadas ações que visam o pagamento da folha de pagamento dos profissionais da educação, manutenção das atividades da educação, aquisição de móveis e equipamentos, ampliação e reformas de espaços escolares, Manutenção dos veículos do transporte escolar, merenda escolar e outras.

2.2.3 Assistência Social

Na assistência social, após deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, foram alocados recursos para a continuidade dos programas voltados para os direitos humanos, as crianças, os portadores de deficiência, os adolescentes, a juventude e aos idosos.

Segundo orientação da NOB SUAS 2012, todos os recursos foram alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, cujo montante foi fixado em R$ 638.500,00,recursos livres, representando, portanto, 8,18 % do total dos recurso livres previstos para 2019.Também foram alocados valores para os recurso provenientes de .receitas do Estado e da UNIÃO.Foi anexado ao presente projeto ,PARECER favorável do Conselho Municipal de Assistência Social à proposta da LOA- Lei Orçamentária Anual para 2019, do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Valério do Sul.

Câmara Mun. de Vereadores SVS
Fl. 015 RUB

2.2.4 Câmara Municipal

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 570.950,00, representando 3,10% do total da despesa do Município e se destinam basicamente às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções de legislar e fiscalizar.

2.2.5 Gabinete do Prefeito

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, que agrega os setores de Gabinete do Prefeito e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, somam R$ 821.100,00 representando 4,45% do Orçamento.

2.2.6 Secretaria de Administração e Finanças

Os recursos alocados nestas duas Unidades Orçamentárias, somam R$ 2.025.210,00, sendo R$ 844.500,00 na Secretaria de Administração e R$ 1.180.710,00 na secretaria de finanças. Os recursos alocados será utilizados no atendimento das despesas com manutenção dos serviços gerenciais de recursos humanos, patrimônio público, controle dos cadastros imobiliário e econômico, arrecadação e pagamentos, registros contábeis; e melhoria dos serviços de atendimento aos Munícipes.

2.2.7 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

Nesta unidade orçamentária foram alocados recursos totais de R$ 1.422.600,00, o que representa 7,72 % do total da despesa do Município. As principais ações orçamentárias se destinam às despesas com Remunerações e Encargos da Secretaria de Agricultura no valor de R$ 479.500,00; Manutenção e Conservação de Máquinas e Veículos -SMAMA, no valor orçado de R$ 150.000,00; Patrulha Agrícola no valor orçado de R$ 325.000,00; e Aquisição de Calcário para Correção do Solo no valor de R$ 249.000,00.

2.2.8 Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam R$ 3.210.250,00, representando 17,42% do total da despesa orçada para 2019. Os principais gastos previstos se destinam a Remunerações e Encargos da Secretaria de obras (958.000,00); Manutenção e conservação de Máquinas e/ou Veículos- SMOTVS (301.000,00); Pavimentação de Ruas e Avenidas (460.000,00); Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água (271.000,00); Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos- SMOTVS (800.000,00).

No tocante às demais despesas, embora premidos pela escassez de recursos, informamos que, dentro da realidade fiscal vigente, foram alocados recursos que, no entendimento da Administração Municipal atendem satisfatoriamente as necessidades mais

Câmara Mun. de Vereadores SVS
F 016 RUB

prementes da população, de modo que, após esses esclarecimentos, esperamos ter oferecido as informações necessárias à compreensão da proposta ora submetida à apreciação dessa Casa de Leis.

São Valério do Sul, 31 de Outubro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal